CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Aprovado por unanimidade
Em: 26 / 05 / 2022
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

"Altera a redação do Art. 1º, e parágrafo único do Projeto de Lei nº 034/2022."

Art. 1º - O Art. 1º e seu parágrafo único do projeto de lei nº 034/2022, de 20 de maio de 2022 passará a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário para pagamento do IPTU para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, sendo que o contribuinte poderá fazer em até (6) seis parcelas, ou em cota única, conforme segue:

Pagamento em Cota Única vencimento em 30 de junho de cada exercício financeiro.

Para pagamento parcelado:

1ª Parcela Vencimento até dia 10 de julho de cada exercício financeiro;

2ª Parcela Vencimento até dia 10 de agosto de cada exercício financeiro;

3ª Parcela Vencimento até dia 10 de setembro de cada exercício financeiro;

4ª Parcela Vencimento até dia 10 de outubro de cada exercício financeiro;

5ª Parcela Vencimento até dia 10 de novembro de cada exercício financeiro;

6ª Parcela Vencimento até dia 10 de dezembro de cada exercício financeiro;

"Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a conceder desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor do IPTU, referentes aos exercícios 2022, 2023 e 2024, para pagamento em cota única até o vencimento, como forma de incentivo ao pagamento."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

Ver. Adriano O. Nunes dos Santos

Ver. Aldori Dall'Agnol

Ver. Francisco de Carvalho

Ver. Hermes Canci

Vera. Iria Marques Dalcero

Vera. Patrícia T. Rodrigues

Ver. Rudinei Spanhol

Vera. Varlete P. de Vargas

Ver. Valmor Bottin